PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04520/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/01/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA MARIA OLIVEIRA FREITAS, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Tuiuti c/ 8,50m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 6,70m
LESTE - Rogerio Honorato Vieira c/ 32,30m
OESTE - Alexandre e Ana Claudia Silva de Andrade c/ 19,10m + 6,95m + 5,40m

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 010/93.
Públicado no D.O de: 04/01/1994